



## **Resolução Nº 004-L**

**De 08 de fevereiro de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 005-L, de 02/02/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

### ***Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

**§ 1º** Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterà integralmente o registro das reuniões.

**§ 2º** A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

**§ 3º** A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

**§ 4º** A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

**§ 5º** O vídeo do pronunciamento dos Vereadores constará, na íntegra, no sítio de internet da Câmara, sendo que estes ainda poderão requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

**Art. 2º** Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas Comissões Permanentes e Especiais, pelos Vereadores, estritamente no exercício de suas funções e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 3º** As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal

**Art. 4º** As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

**Art. 5º** Quando o Vereador requerer a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pela Coordenadoria Legislativa da Câmara e anexada à respectiva ata.

**Art. 6º** Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 6ª Sessão Extraordinária, de 08 de fevereiro de 2021.**

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta  
Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo